

**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº
62.285.390/0001-40**

DATA, HORA E LOCAL: - Em 06 de outubro de 2020 às 9h00min, na sede social da Administradora – Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar.

CONVOCAÇÃO: - Dispensada, diante do comparecimento da totalidade dos Cotistas do Fundo.

COMPARECIMENTO: - Cotistas representando 100% das cotas do Fundo.

MESA: Regiane Gabriela Gonçalves de Sá- Presidente e Mayara Franco Gonçalves- Secretária.

ORDEM DO DIA/ DELIBERAÇÕES: com fundamento na cláusula 8.2. do Regulamento do Fundo, Cotista detentores de 100% das cotas subordinadas emitidas pelo Fundo, aprovaram a primeira emissão, da primeira série de cotas seniores, com esforços restritos, nos termos da instrução CVM nº 476, conforme suplemento anexo.

Os cotistas, neste ato (i) declara-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 06 de outubro de 2020

Regiane Gabriela Gonçalves de Sá
Presidente

Mayara Franco Gonçalves
Secretária

SUPLEMENTO DE COTAS SENIORES DO PRAZO - FII

Suplemento ao Regulamento para primeira emissão da 1ª série de cotas seniores do Fundo (“Cotas Seniores”), do **PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo”), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em regime de melhores esforços, realizada nos termos do seu Regulamento, conforme as seguintes características:

- (a) Quantidade de Cotas Seniores:** Até 200.000 (duzentos mil) Cotas Seniores
- (b) Valor Unitário das Cotas Seniores:** Cada Cota Sênior terá um valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão;
- (c) Valor total da Emissão:** O valor total da emissão de Cotas Seniores é de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- (d) Data de Emissão:** Data da primeira integralização de Cotas Seniores;
- (e) Valor Mínimo de Investimento em Cotas Seniores:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- (f) Prazo de Duração das Cotas Seniores:** 60 meses. As Cotas Seniores serão amortizadas integralmente e liquidadas em até 5 (cinco) dias, contados a partir do fim do seu prazo de duração da série, podendo este prazo ser prorrogado por igual período caso seja comunicado aos Cotistas com 10 (dez) dias de antecedência ao seu vencimento. Exceto se aprovado por Assembleia Geral de Cotistas, as Cotas Subordinadas não serão amortizadas. No entanto, o Fundo poderá, excepcionalmente, amortizar parcialmente as suas Cotas (Seniores e Subordinadas) quando ocorrer a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação, na forma do item 7.2.4. do Regulamento.
- (g) Período de Carencia:** 48 meses contados da primeira integralização de cotas;
- (h) Período de Amortização:** mensalmente, sendo o 1ª evento no 49º mês e o último no 60º mês;
- (i) Data de Resgate:** Ocorrerá no 60º mês após a primeira integralização de cotas;
- (j) Ordem de Prioridade na Distribuição de Resultados:** Em cada data de distribuição de resultados do Fundo (“Data de Distribuição”), nos termos do art. 55, V da ICVM 472, a distribuição dos resultados pelo Fundo deverá observar a seguinte ordem de prioridade: (i) primeiro, na medida necessária para o pagamento das taxas e despesas incorridas pelo Fundo, as receitas auferidas pelo Fundo serão destinadas ao pagamento das taxas e despesas do Fundo

entre as respectivas datas de distribuição; (ii) segundo, o resultado remanescente auferido pelo Fundo será destinado ao pagamento das demais obrigações do Fundo não listadas abaixo; (iii) terceiro, o resultado auferido com base no balanço mensal do Fundo será distribuído mensalmente aos Cotistas que detenham as Cotas Seniores na medida necessária para o pagamento (a) dos rendimentos devidos às Cotas Seniores, mais (b) dos rendimentos programados para serem pagos às Cotas Seniores em qualquer Data de Distribuição anterior que não tenha ainda sido pago; (iv) quarto, eventual amortização de Cotas Seniores; e (v) quinto, os resultados remanescentes serão pagos aos Cotistas que detenham as demais Cotas Subordinadas na mesma Data de Distribuição.

(k) Parâmetro de Rentabilidade das Cotas Seniores: 10,00% a.a.

(l) Negociação das Cotas Seniores: As Cotas Seniores serão negociadas no mercado secundário

(m) Registro: Este suplemento deverá ser registrado junto ao 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 06 de outubro de 2020

PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, representado pela sua instituição administradora, **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: